



PREFEITURA DE GUAÇUÍ

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 008/2021

Estabelece critérios para o recrutamento e seleção de docentes efetivos do quadro do Magistério Público Municipal para atuação como Diretor Escolar.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso da atribuição legal, torna pública a realização de processo seletivo simplificado, para recrutamento e seleção de docentes efetivos do quadro do magistério municipal para atuação como **DIRETOR ESCOLAR**, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

I - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1. O processo de recrutamento e seleção de docentes efetivos, se dará por meio de seleção interna e será regulamentado pelo presente edital.
2. O processo de seleção compreenderá as seguintes etapas: análise de perfil profissional, análise atitudinal, análise comportamental e técnica e entrevista final.
3. É responsabilidade da Superintendência de Recursos Humanos e SEME a coordenação do processo de recrutamento e seleção de que trata este Edital.

II - DAS VAGAS E ATRIBUIÇÕES

1. As vagas, objeto deste edital e respectivos locais de exercício, estão dispostos conforme Anexo I;
2. Em acordo com o previsto na Lei nº 4.104, de 05/04/2016, são atribuições do Diretor Escolar:
 - a) assegurar a elaboração, execução e avaliação da Proposta Pedagógica da Unidade Escolar, estimulando a sua construção por meio de processos democráticos;
 - b) administração pessoal, recursos financeiros e materiais de escola;
 - c) assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas/aula estabelecidos;
 - d) empenhar-se pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - e) prover meios para recuperação dos alunos de menor rendimento;
 - f) articular-se com as famílias e a comunidade, criando processo de integração da sociedade com a escola;

g) informar os pais e os responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua Proposta Pedagógica;

h) exercer, em integração com o corpo pedagógico e docente da escola, o acompanhamento do processo educativo;

i) viabilizar, acompanhar e controlar a informação precisa e fidedigna do Censo Escolar;

j) discutir, sugerir e implementar normas, diretrizes e programas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação;

k) zelar pela divulgação e cumprimento da Legislação do Ensino em vigor;

l) manter em dia registros e controles, apresentar relatórios e demonstrativos financeiros à comunidade e às autoridades municipais;

m) zelar pelo acesso à escola e permanência dos alunos no Processo Educacional;

n) desempenhar outras atividades correlatas definidas no Regimento Escolar ou atribuídas pela Secretaria Municipal de Educação.

III - DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS E DA JORNADA DE TRABALHO

1. A função de Diretor Escolar terá jornada de trabalho e gratificação fixadas em acordo com o enquadramento da unidade escolar à qual estará vinculada, conforme previsto na Lei nº 4.104, de 05 de abril de 2016, a saber:

REFERÊNCIA	VALOR UNITÁRIO	JORNADA
F.G.1	R\$ 600,00	40 horas
F.G.2	R\$ 800,00	40 horas
F.G.3	R\$ 1.000,00	40 horas
F.G.4	R\$ 1.200,00	40 horas
F.G.5	R\$ 1.200,00	40 horas
F.G.6	R\$ 1.400,00	40 horas
F.G.7	R\$ 1.600,00	40 horas
F.G.8	R\$ 1.800,00	40 horas
F.G.9	R\$ 2.000,00	40 horas

2. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar que funcionar em dois turnos, terá direito a uma complementação de 15 horas semanais, apenas se possuir um único vínculo no município.
3. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar que funcionar em dois turnos e que possuir dois vínculos no município não terá direito a complementação de 15 horas semanais.
4. O profissional da educação que for nomeado Diretor de Unidade Escolar que funcionar em apenas um turno não terá direito a complementação de 15 horas semanais.

5. A complementação de 15 horas semanais incidirá sobre o vencimento base do profissional da educação que for nomeado na função gratificada de Diretor Escolar.

IV - DOS REQUISITOS

1. São requisitos para a inscrição neste processo seletivo:
 - a. ser servidor efetivo do quadro do magistério municipal de Guaçuí;
 - b. estar em efetivo exercício na rede municipal de Guaçuí, ou seja: que esteja em atuação em uma das unidades escolares no ano de 2021;
 - c. ser portador de diploma de Pedagogia ou de licenciatura plena em qualquer área do conhecimento;
 - d. ter disponibilidade para jornada de trabalho de 40 horas semanais, no caso de exercício em unidades escolares com essa jornada determinada;
 - e. não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 5 (cinco) anos;
 - f. ter disponibilidade imediata para assumir as atividades objeto deste processo seletivo, quando convocado;
 - g. ter assiduidade: o comprometimento do profissional designado para a função de Diretor Escolar será relacionado à frequência, conforme a legislação em vigor.
 - g.1 - para avaliação de assiduidade serão considerados os registros formais no Sistema Funcional, abrangendo o período compreendido entre junho/2019 a junho/2021;
 - g.2 - serão levadas em consideração as ausências ao trabalho, inclusive faltas justificadas, licenças e os demais afastamentos legalmente admitidos, excetuando-se os afastamentos em virtude de férias, serviços obrigatórios por lei, serviço eleitoral, participação em júri popular, licença gestante, licença paternidade, licença adoção, afastamento para curso especializado, afastamento para curso de treinamento, ausência falecimento familiar, afastamento por Covid 19;
2. O não atendimento aos requisitos constantes no subitem 1 implicará na impossibilidade de participação do docente neste processo seletivo e, por conseguinte, no impedimento ao exercício da função de Diretor Escolar.

V - DA INSCRIÇÃO

- 1- A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e Anexos, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento ou discordância.
- 2- O candidato deverá ler todas as instruções neste edital antes de efetuar a inscrição e responsabilizar-se pelas informações prestadas no formulário, podendo a Secretaria Municipal de Educação excluir do

processo aquele que preencher com dados incorretos, bem como prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

- 3- Para fins de inscrição, os interessados deverão, no período de 26/10/2021 a 07/11/2021, preencher o formulário disponível no endereço eletrônico: www.guacui.es.gov.br.
- 4- Efetuada a inscrição, não será possível a alteração dos dados enviados ou alteração nas informações prestadas no formulário de inscrição.
- 5- A Comissão Gestora do Processo Seletivo não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo envio incompleto ou incorreto dos dados de inscrição, por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem o recebimento das informações.
- 6- O atendimento aos requisitos será verificado ao longo das etapas do processo seletivo e, uma vez identificado o não atendimento, o candidato será automaticamente desvinculado do processo de seleção.

VI - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

1- O processo seletivo será realizado em 4 (quatro) etapas, a saber:

- a - Análise de Perfil Profissional;
- b - Análise Atitudinal;
- c - Análise Comportamental e Técnica;
- d - Entrevista Final.

2- Somente participarão das etapas deste processo seletivo os docentes que atenderem no momento da inscrição aos requisitos dispostos nos subitens a), b) e c) do item IV deste Edital. Os demais subitens serão verificados ao longo do processo.

2.1 - Para comprovação do subitem c) do item IV, o candidato deverá enviar diploma de conclusão de Pedagogia ou de Licenciatura Plena, acompanhado de histórico escolar para o endereço eletrônico: procseletivo@edu.guacui.es.gov.br até à data prevista como último dia para a inscrição.

2.2 - A condição de deferimento da inscrição será publicada por meio do site www.guacui.es.gov.br na data provável de 10/11/2021.

2.3 - No e-mail a ser enviado em atendimento ao subitem 2.1, o candidato deverá **adicionar o comprovante de inscrição e indicar no corpo do email a unidade pleiteada nesse processo seletivo no máximo três** de interesse em atuar na função de diretor escolar; contudo, sua localização ficará a critério da Secretária Municipal de Educação.

3 - As etapas terão caráter classificatório e eliminatório.

4 - **Primeira Etapa:** Análise de Perfil Profissional, de caráter classificatório.

- a- Nessa etapa será analisada a trajetória profissional e acadêmica dos candidatos e seu alinhamento à função e às diretrizes da atual gestão;
- b- Somente os títulos descritos no Anexo II deste edital, e devidamente declarados no momento da inscrição, serão considerados para fins deste processo seletivo;
- c- O resultado dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.guacui.es.gov.br na data provável de 10/11/2021;
- d- Havendo discordância do resultado, o candidato terá 48 (quarenta e oito) horas para interpor recurso, justificado e comprovado, por meio do endereço eletrônico: procseletivo@edu.guacui.es.gov.br
- e- O resultado final dessa etapa será divulgado no endereço eletrônico www.guacui.es.gov.br na data provável de 17 /11/ 2021.

5 - **Segunda Etapa:** Análise Atitudinal, de caráter classificatório e eliminatório.

5.1 - Participarão dessa etapa candidatos em número correspondente a até 5 x 1 (cinco candidatos por vaga), em acordo com a classificação obtida na etapa anterior.

5.2 - A Análise Atitudinal será realizada por meio de Estudo de Caso.

5.2.1 - Nessa etapa o candidato desenvolverá uma dissertação conforme proposição no Anexo III deste edital, devendo encaminhá-la até o dia 22/11/2021 para o e-mail: procseletivo@edu.guacui.es.gov.br

a- Os critérios para a elaboração do estudo de caso são:

- o documento deverá estar no formato *Word*, fonte Arial, tamanho 12, espaçamento de 1,15 entre linhas, texto justificado à esquerda e à direita, com recuo de parágrafo de 1,25;
- a proposta do estudo de caso deverá ser omitida do texto;
- o estudo de caso deverá ser escrito em formato de texto, evitando-se escrever em tópicos;
- trechos não autorais devem ser referenciados no formato ABNT (no corpo do texto e nas referências). O plágio parcial ou integral será motivo de eliminação;
- o texto deverá ter no máximo três páginas completas (excluídas as referências);
- o estudo de caso deve conter: introdução; breve descrição da escola, desenvolvimento; resultados (deve conter as metas e ações pedagógicas que você utilizaria em sua gestão para 2022, mediante o estudo de caso);
- Referências Bibliográficas.

b- Para os critérios de correção do texto serão considerados:

- Conteúdo – contemplação dos temas e fundamentação teórica;
- Coesão, coerência e adequação à norma culta da língua;
- Adequação às orientações de formatação do texto (descritas acima).

5.2.1.1 – O candidato, para desenvolver a dissertação, deverá escolher somente 1 (um) dos temas disponíveis, no Anexo III deste edital, em acordo com o âmbito de atuação da escola de sua preferência, indicada na inscrição.

5.2.1.1.1 – Na hipótese de envio de mais de uma dissertação, o candidato será desclassificado nessa etapa.

5.2.1.2 – A bibliografia sugerida para o desenvolvimento dessa atividade está descrita no Anexo III deste edital.

5.3 - Ao final dessa etapa serão emitidos pelos avaliadores, pareceres: favorável, com restrição, ou desfavorável - quanto à participação do candidato na terceira etapa (Análise Comportamental e Técnica).

5.4 - Será utilizado o endereço eletrônico (e-mail) indicado pelo candidato no momento da inscrição, para a divulgação dos resultados.

6 - Terceira Etapa: Análise Comportamental e Técnica, de caráter classificatório e eliminatório.

6.1 - Participarão dessa etapa candidatos em número correspondente a até 3 x 1 (três candidatos por vaga), em acordo com a classificação obtida na etapa anterior.

a- A Análise Comportamental e Técnica será realizada por meio das seguintes subetapas:

a.1 - Levantamento de perfil comportamental:

Essa subetapa será realizada por empresa especializada, contratada para este fim, sendo composta por aplicação de técnicas de mapeamento de habilidades, potencial e perfil comportamental. A execução dessa subetapa será em ambiente virtual.

a.2 – Entrevista Técnica:

Essa subetapa será realizada por equipe especializada contratada para essa finalidade, mediada pela Equipe Pedagógica da SEME, em ambiente virtual, através de *link* a ser enviado por meio do endereço eletrônico (*e-mail*) informado na inscrição aos candidatos que participarem da subetapa anterior.

A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar os conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato, com o intuito de evidenciar as seguintes competências:

- ✓ Comunicação;
- ✓ Visão Global;
- ✓ Foco em Resultados e Comprometimento;

- ✓ Liderança;
- ✓ Relacionamento Interpessoal e Trabalho em Equipe;
- ✓ Solução de Conflitos e Negociação.

6.2 - Ao final dessa etapa serão emitidos pelos avaliadores, pareceres: favorável, favorável com restrição, ou desfavorável - quanto à participação do candidato na quarta etapa (Entrevista Final).

6.3 - Será utilizado o endereço eletrônico (e-mail) informado pelo candidato no momento da inscrição, para a divulgação dos resultados.

7- **Quarta Etapa:** Entrevista Final

a- A Entrevista Final será realizada pela Equipe Gestora da Secretaria Municipal de Educação, no formato presencial, com a participação de candidatos na proporção de até 03 (três) por unidade escolar, identificados na etapa anterior.

b- A Entrevista tem a finalidade de aprofundar e explorar as habilidades, conhecimentos, vivências e experiências profissionais do candidato, com o intuito de evidenciar convergências com as diretrizes da gestão municipal, bem como normativos e políticas públicas inerentes à função de Diretor Escolar.

c- Nessa etapa será considerado o requisito Assiduidade, conforme previsto no item IV deste Edital e descrito no inciso g) do subitem 1;

d- Para participação nessa etapa, os candidatos deverão entregar a documentação comprobatória dos itens declarados no momento da inscrição para fins de atendimento aos requisitos e para Análise de Perfil Profissional.

d.1 – Não atendidos os critérios para comprovação, o candidato será eliminado do processo seletivo.

e- Serão utilizados os dados informados pelo candidato no ato de inscrição (telefone e *e-mail*) para fins de agendamento de horário para participação nessa etapa.

VII - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Nos casos de empate, em qualquer etapa do processo seletivo, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

1. Formação acadêmica em Pedagogia;
2. Assiduidade;
3. Maior idade (igual ou superior a 60 anos), em cumprimento à Lei federal nº 10.741, de 1º-10-2003, tendo preferência sobre os demais.

VIII - DO CRONOGRAMA

- 1- As etapas previstas para a execução do processo seletivo objeto deste edital serão realizadas nas datas descritas abaixo, podendo sofrer alteração, caso haja necessidade.

DATA PROVÁVEL	ETAPAS
26/10/2021 a 07/11/2021	INSCRIÇÕES
10/11/2021	DIVULGAÇÃO DEFERIMENTO INSCRIÇÕES
10/11/2021	DIVULGAÇÃO RESULTADO 1ª ETAPA
11 e 12/11/2021	PERÍODO DE RECURSOS
17/11/2021	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL 1ª ETAPA
	2ª ETAPA - ANÁLISE ATITUDINAL
22/11/2021	Envio do Estudo de Caso
30/11/2021	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL 2ª ETAPA
	3ª ETAPA – ANÁLISE COMPORTAMENTAL E TÉCNICA
01 a 02/12/2021	Levantamento de Perfil Comportamental
06 a 10/12/2021	Entrevista Técnica
13/12/2021	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL 3ª ETAPA
15 a 18/12/2021	4ª ETAPA - ENTREVISTA FINAL
27/12/2021	DIVULGAÇÃO RESULTADO FINAL

IX – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. O não atendimento aos prazos e agendamentos ou a não participação do candidato em qualquer uma das etapas previstas para este processo seletivo, implicará em sua desclassificação automática.
2. O candidato selecionado por meio deste processo seletivo deverá assumir as atividades imediatamente após a sua nomeação;
3. Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por até igual período, a partir da data de publicação deste edital ou enquanto durar a listagem de reserva técnica.
4. A designação atuação dos docentes selecionados por este processo seletivo será pelo período inicial de 36 (trinta e seis) meses.
5. A permanência dos docentes selecionados neste processo seletivo, na função de Diretor Escolar, estará condicionada à realização de avaliação de desempenho específica, a ser regulamentada em normativo próprio; e quando for evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, acarretará seu retorno imediato às funções na unidade de origem.
6. Os critérios de capacidade técnica, comprometimento, assiduidade e relacionamento interpessoal serão imprescindíveis na avaliação de desempenho do profissional.

7. Caberá ao docente, quando solicitado, apresentar documentação inerente a este processo seletivo, em formato original, para conferência.
8. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Gestora do Processo Seletivo e, em última instância, pela Secretária Municipal de Educação.

Guaçuí, 22 de outubro de 2021.

CAROLINE VARGAS BRUM
BRUNO DE SOUZA RUBERT
SAYONARA TOLEDO DA SILVA GIL
Comissão Gestora

MARCOS LUIZ JAUHAR
Prefeito

ANEXO I – VAGAS PARA INÍCIO IMEDIATO

ESCOLA	Nº DE TURNOS	REFERÊNCIA
CEMEI Creche Dona Niquita	2	IV
CEMEI Creche Maria Célia de Paula Muruci	2	III
CEMEI Creche Maria Margarida Ridolfi Ferreira	2	II
CEMEI Creche Maria Umbelina da Silva	2	III
CEMEI Creche Regina Célia Campos Barroso Ribeiro	2	III
CEMEI Creche Rita Alves Santos Silva	2	I
CEMEI Creche Rita Perdigão	2	IV
CEMEI Creche Vilma de Paula	2	I
CEMEI Zélia Vianna de Aguiar	2	VI
EM Anísio Teixeira	2	VIII
EM Deocleciano de Oliveira	3	VIII
EM Prof. ^a Elvira Bruzzi	2	VI
EM Eugênio de Souza Paixão	2	V
EM Isaura Marques da Silva	2	VI
EM José Antônio de Carvalho	2	V
EM Prof. ^a Guiomar Soares de Azevedo	2	V
EM São Geraldo	2	VI

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE PERFIL PROFISSIONAL

QUADRO I – FORMAÇÃO ACADÊMICA - NESTE ITEM SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 1 TÍTULO DE CADA CATEGORIA	VALOR ATRIBUÍDO
a – Pós-graduação stricto sensu, mestrado	6,0
c – Pós-graduação lato sensu	4,0
d – Graduação em Pedagogia	3,5
e – Licenciatura plena	1,5
Total máximo obtido neste item:	15,0

QUADRO II – FORMAÇÃO CONTINUADA – NESTE ITEM SERÃO CONSIDERADOS ATÉ 2 TÍTULOS DE CADA CATEGORIA	VALOR ATRIBUÍDO
A – Cursos de formação continuada com carga horária igual ou superior a 180 horas, oferecidos por instituições públicas, a partir de 2017.	8,0
B – Cursos de formação continuada com carga horária de 120 a 179 horas, oferecidos por instituições públicas, a partir de 2017.	6,0
C – Cursos de formação continuada com carga horária de 60 a 119 horas, oferecidos por instituições públicas, a partir de 2017.	4,0
D – Cursos de formação continuada com carga horária de 20 a 59 horas, oferecidos por instituições públicas, a partir de 2017.	2,0
E – Estar devidamente matriculado na Formação de Diretores Escolares – Fordir, oferecido pela Secretaria de Estado da Educação e com frequência mínima de 75% até o dia 31/10/2021.	5,0
Total máximo obtido neste item:	45,0

ANEXO III – ESTUDO DE CASO E BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

1. Temas para estudo de caso:

- a) Escola de Educação Infantil: “Currículo, interação e práticas pedagógicas desenvolvidas no CEMEI ou Creche”
- b) Escola de Ensino Fundamental: “A gestão pedagógica dos resultados educacionais na EM”

O candidato deverá desenvolver na dissertação o tema correspondente ao âmbito de atuação da escola de sua preferência indicada no ato da inscrição.

2. Bibliografia:

- 1. Resultados de aprendizagem das escolas (IDEB e Paebes)
- 2. Ensaio Pedagógico- UFSCAR
- 3. Dissertação de Mestrado – Estudo de caso em uma escola de Educação Básica em Pernambuco - Caedufjf- Herocilda de Oliveira Alves
- 4. Educadores diaadia-.pr.gov.br-Anexo 2.
- 5. Técnicas de Redação- Magda Becker Soares
- 6. Normas ABNT: normasabnt.org.
- 7. Estudo de caso- Scielo.br
- 8. GIL, A. C. Metodologia do Ensino Superior. 4a. ed. São Paulo: Atlas, 2005. v. 1. 121
- 9. https://www.researchgate.net/publication/41391961_Estudo_de_caso_uma_reflexao_sobre_a_aplicabilidade_em_pesquisa_no_Brasil/link/0f318aef3829de22163153b3/download
- 10. João Bosco Medeiros - Redação Científica - <https://wiac.info/docview>
- 10. João Bosco Medeiros - Redação Científica - A Prática de Fichamentos, Resumos e Resenhas - <https://docero.com.br/doc/vv150x>